



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
JUSTIÇA ELEITORAL  
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

ELMIRA ARAUJO SOARES

DATA DE NASCIMENTO

30/08/1971

INSCRIÇÃO

063689330523

ZONA

115

SEÇÃO

0156

MUNICÍPIO / UF

PINDOBACU / BA

DATA DE EMISSÃO

18/04/2018

FILIAÇÃO

VALMIRA ARAUJO SOARES  
EVANDRO DIAS SOARES

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

H10N.RJBE.PWPT.VUD3



Título Eleitoral impresso às 08:37 de  
30/10/2023 para eleitor/eleitora com  
biometria coletada



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE número 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ELMIRA ARAUJO SOARES**

Inscrição: **0636 8933 0523**

Zona: 115      Seção: 0156

Município: 37931 - PINDOBACU

UF: BA

Data de nascimento: 30/08/1971

Domicílio desde: 13/02/2004

Filiação: - VALMIRA ARAUJO SOARES  
- EVANDRO DIAS SOARES

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): DONA/DONO DE CASA

Certidão emitida às 01:37 em 08/09/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**HB1+.CVHD.GPSJ.OUEV**